DocuSign Envelope ID: AC4CE5F3-3833-4040-8B36-B43CC3285C1D

iniciativa
GESTÃO DE AQUISIÇÕES JUDICIAIS

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/SP 67881-F, devidamente credenciado no egrégio TRT da 15ª Região. **Faz saber** a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, em razão do determinado nos autos do **processo 0000895-54.2013.5.15.0036**, entre partes Jorge José de Oliveira Silva e outros, exequentes, e B.C. Artplan Engenharia e Construções Ltda, executada, encontra-se aberto procedimento de **Alienação Judicial**, a seu cargo, relativo ao imóvel em frente descritos, sendo certo que o **prazo final** (encerramento) para o recebimento das propostas, que deverá ocorrer através dos e-mails: **contato@iniciativabr.com** ou **valerojr@iniciativabr.com**, está previsto para o **dia 29/07/2022**, às **14:00 horas**. **BEM**: Imóvel objeto da matrícula 50.708, do Registro de Imóveis da Comarca de Assis, assim descrito: Um térreo situado na Avenida Dois, cadastrado como Lote 021 da Quadra 232, SETOR 006, neste município e comarca de Assis, encerrando uma área de 3.582 m². **Valor de Avaliação: R$ 3.000.000,00. Valor mínimo: R$ 1.650.000,00, correspondente a 55% do valor de avaliação. EDITAL COMPLETO NO SITE**: **www.iniciativabr.com**, ou nos e-mails **contato@iniciativabr.com** ou **valerojr@iniciativabr.com**, ou ainda nos fones: (11) 98080-2050 (WhatsApp) e (12) 3895-7272. Assis/SP, 26 de abril de 2022. **Eucymara Maciel Oliveto Ruiz** - Juíza do Trabalho Substituta. **José Valero Santos Junior** - Corretor de imóveis credenciado TRT15- CRECI/SP 67.881F.

ALFA LEILÕES
Especializado em Imóveis

3ª VARA - FORO DE PENÁPOLIS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **ZELVER CESCHI (CPF/MF Nº 001.405-028-58)** e seu cônjuge **TELMA ROSANA ZARAMELLO PEREIRA CESCHI (CPF/MF Nº 009.018.758-05)** e **COSME DA SILVA VIEIRA (RG Nº 12.366.442 – SSP/SP)** e seu cônjuge, se casado for; bem como dos credores: **ALBERTO JORGE CHUFFI (CPF/MF Nº 958.691.318-04)**, **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91)**, **ADILSON PERES ECCHELI (CPF/MF Nº 095.651.718-85)**; e dos coproprietários **TADEU RENATO ZARAMELLO PEREIRA (CPF/MF Nº 056.042.558-90)** e seu cônjuge **NICIANE APARECIDA CORREA LEITE PEREIRA (CPF/MF Nº 083.249.268-01)**, **TÂNIA REGINA ZARAMELLO PEREIRA COSTA (CPF/MF Nº 073.331.018-43)** e seu cônjuge, se casada for**.**

O MM. Juízo de Direito Dr. Diego Goulart de Faria, da 3ª Vara - Foro de Penápolis, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Improbidade Administrativa em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO (CNPJ/MF Nº 01.468.760/0001-90)**, em face de **ZELVER CESCHI (CPF/MF Nº 001.405-028-58)** e **COSME DA SILVA VIEIRA (RG Nº 12.366.442 – SSP/SP),** nos autos do **Processo nº 0014217-15.2011.8.26.0438**, tendo como Processo Principal nº 0003780-90.2003.8.26.0438, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - **Localização do Imóvel:** Rua Tibiriçá, nº 246, Avanhandava, São Paulo/SP – CEP: 16360-000 - **Descrição do Imóvel:** Imóvel residencial com 198m² de área construída, situado na Rua Tibiriçá, n° 246, Avanhandava - SP, construído em um terreno de 300,00m². Metragem e confrontações: Para quem olha para o referido imóvel do lado direito, confronta com o proprietário – na extensão e 30,00 metros, do lado esquerdo confronta com o Inácio Caetano de Souza, na extensão de 30,00 metros, pelo fundo confronta om José dos Santos Pereira, na extensão de 10,00 metros e pela frente confronta com a mencionada Rua Tibiriçá, na extensão de 10,00 metros.

Dados do Imóvel		
Contribuinte Municipal n°	085265.029.0025-001	
Matrícula Imobiliária n°	4.600	Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 09	20/06/2017	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0001883-51.2008.8.26.0438	Alberto Jorge Chuffi
Av. 10	06/12/2017	Penhora	Proc. nº 0013962-62.2008.8.26.0438	Banco do Brasil S/A
Av. 13	16/03/2018	Penhora	Proc. nº 287-2007-01	Adilson Peres Eccheli
Av. 15	07/07/21	Penhora	Proc. nº 0013962-62.2008.8.26.0438	Banco do Brasil S/A

OBS 01: Sobre o terreno foi construído um prédio residencial, o qual recebeu o número 246 da Rua Tibiriçá (Av. 02 – Matrícula Imobiliária).
OBS 02: O imóvel tem 198m² de área construída que abrange a casa principal e uma área coberta nos fundos, possuindo vaga de garagem (Laudo de Avaliação - Fls. 1426).
OBS 03: Foi deferido a penhora de 1/6 da nua propriedade do imóvel, conforme Termo de Penhora às fls. 1423, no entanto esta se encontra pendente de registro na matrícula imobiliária. Será realizado o leilão do imóvel em sua integralidade, nos termos do artigo 843 do CPC, respeitando a quota-parte dos coproprietários e dos cônjuges alheios à execução, assim como a preferência na aquisição do bem.
OBS 04: Conforme averbação nº 14, foi extinto o usufruto vitalício registrado sob nº 6 da matrícula imobiliária, mediante o falecimento dos usufrutuários, nos termos do artigo 1.410, I, do Código Civil.
Valor de avaliação do imóvel: R$ 133.200,00 (Mai/2018 – Avaliação Fls. 1426)
Valor de avaliação do imóvel atualizada: R$ 171.734,90 (Abr/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débito Tributários: R$ 781,29 (Abr/2022), referente a débitos tributários do exercício de 2021 inscrito na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional)
Débito Exequendo: R$ 236.571,02 (Nov/2021 - Fls. 1569).

02 - A 1ª praça terá início em **06 de junho de 2022, às 15 horas, e se encerrará no dia 09 de junho de 2022, às 15 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 09 de junho de 2022, às 15 horas, e se encerrará em 29 de junho de 2022, às 15 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 51% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora **(www.alfaleiloes.com)**, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E.TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juiz da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições. O Deságio recairá apenas sobre a quota-parte do executado (artigo 891, parágrafo único, artigo 843, e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis **(www.alfaleiloes.com)**, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal **http://www.alfaleiloes.com**. (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, do CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no **https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp**, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico **contato@alfaleiloes.com**, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: **www.alfaleiloes.com**.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2022. Eu, escrevente, digitei. EuEscrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. DIEGO GOULART DE FARIA - JUIZ DE DIREITO

LUT (11) 5461-5750 | WWW.LUT.COM.BR

Edital pormenorizado

CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial no dia 13/05/2022, a partir das 11h pelo site www.lut.com.br, autorizado pela comitente **MALHAS JN LTDA, CNPJ nº 12.768.720/0001-80**. Os bens a serem apregoados permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comitente e estarão abertos para visitação onde poderão ser examinados pelos, mediante prévio agendamento (48h) através do WhatsApp (11) 96468-3087 e tel.: (11) 5461-5750; serão vendidos no estado em que se encontram, por preços não inferiores aos estipulados, não podendo o leiloeiro **vender** a crédito ou a prazo sem autorização prévia do comitente, devendo ser observadas as condições de venda e pagamento do leilão. O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo(s) arrematante(s), corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19/10/1932). O Comitente se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens a serem apregoados, sendo também responsável pela entrega dos bens aos arrematantes, permanecendo o COMITENTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e relativas aos referidos bens. **Bens levados a leilão pormenorizados e descritos: TEAR, NAVALHADEIRA E HIDRO ASPERSORA DELTA.** Observações: A) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem direito a garantia. B) Todos os custos e procedimentos envolvidos para a retirada serão de responsabilidade do arrematante. C) O pagamento deverá ser efetuado em 24h após o recebimento do boleto. D) Roupas e acessórios em geral, fica estabelecido que se trata de objetos oriundos de mostruários, peças com defeitos de fábrica e sinistradas em transportes ou guarda. Não cabendo aos arrematantes, reclamações posteriores à compra e tam pouco trocas de peças em lojas oficiais. Não haverá garantias de pares para todos os calçados. E) Os Compradores que optarem por NÃO realizar a visitação, declaram e aceitam a adquiri-los no estado em que se encontram, sem direito a reclamação e reposição de peças. Assumirão a responsabilidade a partir da data de retirada dos produtos, civil e criminalmente, bem como o uso ilegal da marca BRANDILI malhas. F) Os impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS, decorrentes do transporte dos bens até o destino, devendo este providenciar documentação hábil para tal finalidade tanto para operações estaduais como para interestaduais, excluindo qual quer responsabilidade do leiloeiro e do comitente vendedor por eventuais autuações. Caso o leiloeiro e/ou o comitente sejam autuados em relação a tais tributos, o arrematante será responsável por reembolsar os prejuízos daí decorrentes de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015. G) Os lotes poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, e podem conter variações nas quantidades citadas, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial no dia 16/05/2022 a partir das 11hrs, pelo site www.lut.com.br, autorizado pela comitente **MARISA LOJAS S.A, CNPJ nº 61.189.288/0001-89.** Os bens a serem apregoados permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comitente e estarão abertos para visitação onde poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento (24h) através WhatsApp do n° (11) 96468-3087 e tel.: (11) 5461-5750; serão vendidos no estado em que se encontram, por preços não inferiores aos estipulados, não podendo o leiloeiro vender a crédito ou a prazo sem autorização prévia do comitente, devendo ser observadas as condições de venda e pagamento do leilão. O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo(s) arrematante(s), corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19/10/1932). O Comitente se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens a serem apregoados, sendo também responsável pela entrega dos bens aos arrematantes, permanecendo o COMITENTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e relativas aos referidos bens. Bens levados a leilão pormenorizados descritos: **ROUPAS, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E OUTROS COM DEFEITOS E AVARIAS. A PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO SERÁ RESTRITA A RESIDENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Observações: A) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem direito a garantia. B) Todos os custos e procedimentos envolvidos para a retirada serão de responsabilidade do arrematante. C) O pagamento deverá ser efetuado em 24h após o recebimento do boleto. D) Roupas e acessórios em geral, fica estabelecido que se trata de objetos oriundos de mostruários, peças com defeitos de fábrica e sinistradas em transportes ou guarda. Não cabendo aos arrematantes, reclamações posteriores à compra e tampouco trocas de peças em lojas oficiais. Não haverá garantias de pares para todos os calçados. E) Os Compradores que optarem por NÃO realizar a visitação, declaram e aceitam a adquiri-los no estado em que se encontram, sem direito a reclamação e reposição de peças. Assumirão a responsabilidade a partir da data de retirada dos produtos, civil e criminalmente, bem como o uso ilegal da marca MARISA. F) Os impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS, decorrentes do transporte dos bens até o destino, devendo este providenciar documentação hábil para tal finalidade tanto para operações estaduais como para interestaduais, excluindo qualquer responsabilidade do leiloeiro e do comitente vendedor por eventuais autuações. Caso o leiloeiro e/ou o comitente sejam autuados em relação a tais tributos, o arrematante será responsável por reembolsar os prejuízos daí decorrentes de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015. G) Os lotes poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, e podem conter variações nas quantidades citadas, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

C**EZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA**, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial no dia 17/05/2022 a partir das 11h, pelo site www.lut.com.br, autorizado pela comitente **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A (CNPJ nº 44.649.812/0001-38)**. Os bens a serem apregoados permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comitente e estarão abertos para visitação onde poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento (48h) através do WhatsApp (11) 96468-3087 e tel.: (11) 5461-5750; serão vendidos no estado em que se encontram, por preços não inferiores **aos** estipulados, não podendo o leiloeiro vender a crédito ou a prazo sem autorização prévia do comitente, devendo ser observadas as condições de venda e pagamento do leilão. O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo(s) arrematante(s), corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19/10/1932). O Comitente se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens a serem apregoados, sendo também responsável pela entrega dos bens aos arrematantes, permanecendo o COMITENTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e relativas aos referidos bens. **Bens levados a leilão pormenorizados e descritos**: LOTE 1: VW Gol modelo tl mcv - ano 2017/2017 - placa final 46 - chassi final 5992 - cor branca - RENAVAM final 0905 /// LOTE 2: VW Gol modelo tl mb s 76cv - ano 2014/2015 - placa final 18 - chassi final 9851 - cor branca - RENAVAM final 0817 /// LOTE 3: VW Gol modelo 1.6L mb5 - ano 2018/2019 - placa final 06 - chassi final 9945 - cor branca - RENAVAM final 6944 /// LOTE 4: VW Gol modelo tl mb s 76cv - ano 2014/2015 - placa final 77 - chassi final 0057 - cor branca - RENAVAM final 5495 /// LOTE 5: VW Gol modelo tl mb s 104cv - ano **2014/2015** - placa final 11 - chassi final 6243 - cor branca - RENAVAM final 1680 /// LOTE 6: Motocicleta marca Honda modelo BIZ 125 mais - ano 2007/2007 - placa final 86 - chassi final 8342 - cor preta - RENAVAM final 4463. Observações: A) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem direito a garantia. B) Todos os custos e procedimentos envolvidos para a retirada serão de responsabilidade do arrematante. C) O pagamento deverá ser efetuado em 24h após o recebimento do boleto. D) Os Compradores que optarem por NÃO realizar a visitação, declaram que aceitam adquiri-los no estado em que se encontram, sem direito a reclamação e reposição de peças. E) Os impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS, decorrentes do transporte dos bens até o destino, devendo este providenciar documentação hábil para tal finalidade tanto para operações estaduais como para interestaduais, excluindo qualquer responsabilidade do leiloeiro e do comitente vendedor por eventuais autuações. Caso o leiloeiro e/ou o comitente sejam autuados em relação a tais tributos, o arrematante será responsável por reembolsar os prejuízos daí decorrentes de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015. F) Os lotes poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, e podem conter variações nas quantidades citadas, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

SATO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE FRESADOS | Comitente vendedor: **AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A. - CNPJ sob nº 09.326.342/0001-70**. O leilão será realizado **26 de Maio de 2022 às 11:00.** EDITAL COMPLETO E CONDIÇOES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeira Oficial Sra. Tatiana Hisa Sato - JUCESP nº 817.

loop WWW.LOOPBRASIL.COM LEILÃO ONLINE

LEILÃO ONLINE

DIA 22/04/2022 às 13h

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7980 | 11 94031-8091 | sac@loopbrasil.com
RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza/Jucesp 868

loop WWW.LOOPBRASIL.COM LEILÃO ONLINE

LEILÃO ONLINE - DIA 22/04/2022 às 13h

003814 - 025513 - Y67315 - U53066 - 329390 - B09386 - 435430 - 802344
372797 - 338007 - 376639 - 060042 - 052131 - 215646 - 366051 - 056917
063469 - 227838 - 003730

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7980 | 11 94031-8091 | sac@loopbrasil.com
RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza/Jucesp 868

Venetoleiloes

RESUMO DE EDITAL de 1ª e 2ª Praças de Leilão Judicial Eletrônico do bem abaixo descrito, bem como para intimação da **Executada Auto Mecânica Gerocar LTDA. ME,** inscrita no CNPJ do MF sob n.º: 51.734.135/0001-11**; José Manoel Macedo,** inscrito no CPF/MF sob n.º 000.027.958-76**; Denise Rogerio Carvalho Macedo**, inscrita no CPF/MF sob n.º 039.703.788-00; bem como da **Prefeitura Municipal de São Paulo** e demais interessados, extraído dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado de Cobranças – Cumprimento de Sentença, processo nº **0088334-40.2019.8.26.0100**, da 17° Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, requerida por **Geraldo Lopes Correa,** Inscrito CPF n°0369.210.088-34**; Anália Vieira Lopes Corrêa,** inscrita no CPF n°043.362.248-20 . A **Dra. Luciana Biagio Laquimia**, MMª. Juíza de Direito, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais legislação aplicada à espécie, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, **VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, hospedado no endereço eletrônico www.venetoleiloes.com.br e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial**, **Sr. Odilson Alves de Oliveira**, **inscrito na JUCESP sob nº 991**, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, os bem a seguir descrito: **LOTE 001** – **Imóvel**; **Apartamento n° 3**, localizado no 3° andar ou 6° pavimento do "Edifício Alessandra", situado à Rua Paulo Orozimbo, n° 749, no 37° Subdistrito-Aclimação, com área útil de 200,04m², área comum de 155,73m², está incluída a área correspondente a **3 (três) vagas na garagem coletiva do edifício**, sendo uma para veículo de tamanho grande, uma para veículo de porte médio e uma para veículo de pequeno porte, indicadas pelos números G-14, M-27 e P-53, localizadas respectivamente no 2° sub-solo e 1° sub-solo, que tocam a cada unidade e a área total construída de 355,77m², com participação da fração ideal de 1/19 avos ou 5,263158% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comum do edifício. **Contribuinte Municipal n° 034.048.0169-5**. Objeto da **Matricula n° 57.973** do 16° Cartório de Imóveis de São Paulo. **Avaliação**: **R$1.410.000,00** para maio de 2021, será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça. **Débito Exequente:** R$ 27.429,68 para março de 2020 (que será atualizada até o início do leilão). **Débitos de IPTU:** R$ 112.442,81 Para abril de 2022, que será atualizada até início do leilão. **Situação:** Ocupado. Ônus/Gravames ativos na Matricula: **Av-4 –** Penhora Exequente. **Recursos**: Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. **Da Praça eletrônica**: A 1ª praça terá início no dia **06 de junho de 2022 às 15:00hs**, encerrando-se no dia **08 de junho de 2022, às 15:00hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **29 de junho de 2022, às 15:00hs**. **Do Valor Mínimo**: **Na 1ª praça**, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. **Na 2ª praça**, o valor mínimo para a venda corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação atualizado. A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em www.venetoleiloes.com.br e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Informações**: Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : contato@venetoleiloes.com.br ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via Whatzapp/ celular nº 9.7283.8717.

www.venetoleiloes.com.br

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 41.502.197/0001-44 - NIRE nº 35.300.566.335

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Abril de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022, às 16:00 (dezesseis horas), na sede social da Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 12º andar, CEP 04543-904. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, além dos administradores da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Composição da Mesa:** Presidente: Felipe de Faria Góes; Secretário: Fabio Itikawa. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a aprovação da realização da cessão, pela Companhia à Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), dos aluguéis mensais e de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos à Companhia em virtude dos seguintes contratos de locação: (a) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças" referente ao imóvel localizado na cidade de Andradina; ("Contrato de Locação Andradina");* (b) *o "Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Araçatuba ("Contrato de Locação Araçatuba"), (c) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Araraquara ("Contrato de Locação Araraquara"), (d) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Assis ("Contrato de Locação Assis"), (e) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Bauru ("Contrato de Locação Bauru"), (f) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Bebedouro ("Contrato de Locação Bebedouro"), (g) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de São Paulo, no Largo do Cambuci ("Contrato de Locação Cambuci"), (h) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Cascavel ("Contrato de Locação Cascavel"), (i) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Cubatão ("Contrato de Locação Cubatão"), (j) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de São Paulo, denominado como Fábrica ("Contrato de Locação Fábrica"), (k) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Fernandópolis ("Contrato de Locação Fernandópolis"), (l) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Franca ("Contrato de Locação Franca"), (m) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Santos ("Contrato de Locação Santos - Gonzaga"), (n) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Guarulhos ("Contrato de Locação Guarulhos"), (o) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Matão ("Contrato de Locação Matão"), (p) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Curitiba ("Contrato de Locação Curitiba - Novo Mundo"), (q) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Ponta Grossa ("Contrato de Locação Ponta Grossa"), (r) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Presidente Prudente ("Contrato de Locação Presidente Prudente"), (s) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Rio Claro ("Contrato de Locação Rio Claro"), (t) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de Santa Fé do Sul ("Contrato de Locação Santa Fé do Sul"), (u) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de São Caetano do Sul ("Contrato de Locação São Caetano do Sul"), (v) o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de São Carlos ("Contrato de Locação São Carlos"), (w) o "*Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças"* referente ao imóvel localizado na cidade de São José do Rio Preto ("Contrato de Locação São José do Rio Preto"), (x) o "Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças" referente ao imóvel localizado na cidade de São José dos Pinhais ("Contrato de Locação São José dos Pinhais"), (y) o "Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças" referente ao imóvel localizado na cidade de São Vicente ("Contrato de Locação São Vicente"), (z) o "Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças" referente ao imóvel localizado na cidade de São Paulo ("Contrato de Locação Trindade"), (aa) o "Instrumento Particular de Contrato de Locação Especial Não Residencial e Outras Avenças" refer